

Estatuto

Associação Comunitária
Amigos
Novo Heliópolis

ESTATUTO
(1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

ARTIGO 1º - sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS fica constituída uma associação civil, SEM FINS LUCRATIVOS, que regerá pelo presente Estatuto e demais dispositivos legais pertinentes.

ARTIGO 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO será situada à Rua B, Nº 40 - A - COHAB I - Garanhuns -PE

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO terá como prioridade, os seguintes objetivos:

- a) Promover o espírito comunitário e cooperativo, entre as pessoas, as associações, as entidades e comunidades locais, objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- b) Estimular o surgimento de grupos voluntários dedicados à educação popular, mediante serviços de formação nas escolas comunitárias, creches, educação em questão de higiene, saúde, nutrição, prevenção e tratamento de doenças, cuidados com água e esgoto e grupos de alfabetização; esporte e lazer
- c) Desenvolver atividades de Assessorias em educação cultural e formação de lideranças no movimento da cultura popular,
- d) Promover atividades para a capacitação, colocação profissional no Mercado de Trabalho e cursos diversos para associados;
- e) Assinar Convênios com entidades diversas. Conseguir projetos de benefícios Comunitários;
- f) Contribuir para a preservação e revitalização das manifestações culturais existentes e resgatar a memória cultural;
- g) Promoção de eventos de cunho educacional, cultural, artístico e social na área do Município de Garanhuns, bem como outras atividades que se tomarem necessárias;
- h) Contribuir com a preservação do meio ambiente através de ações e palestras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A duração da referida ASSOCIAÇÃO, será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - Serão considerados associados, todos aqueles que estiverem no gozo dos seus direitos Cívicos e Políticos, sejam maiores de 21 anos, bem como residentes na área do município de Garanhuns - PE, mediante preenchimento de formulário próprio, da Associação.

02

PARAGRAFO ÚNICO – Após a fundação, pelos membros convidados, entre si, os demais serão aceitos através de Assembleia, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados; sob veto ou não do Conselho Fiscal

ARTIGO 5º - ficam instituídas duas categorias de associados, a saber:

- a) Associados contribuintes – pessoas físicas que contribuem mensalmente, com determinada quantia a ser fixada, oportunamente pela Assembleia Geral;
- b) Associados Beneméritos – pessoas físicas que venham a prestar serviços à ASSOCIAÇÃO, como voluntário, ou ajudar de outro forma, mesmo que não sejam financeira.

ARTIGO 6º - São deveres dos associados

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Comparecer as assembleias, quando convocadas;
- c) Votar sempre que tenha votação
- d) Pagar em dias as mensalidades fixada pela Assembleia Geral

PARAGRAFO ÚNICO – O associado que faltar 3 (três) reuniões, sem justificativa, será excluído da associação.

ARTIGO 7º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado a qualquer cargo da diretoria ou do Conselho Fiscal
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste Estatuto e no que a ASSOCIAÇÃO vier a fornecê-los posteriormente;
- c) Recorrer à Assembleia Contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, com assinatura de 2/3 (dois terços) dos associados

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o Associado gozar do direito de concorrer como candidato a Diretoria Executiva é necessário ser associado da Entidade, com pelo menos 18 meses

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Associado deverá ser sócio da Entidade a pelo menos 12 meses, para gozar do direito de votar para Diretoria Executiva

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Associados, de qualquer natureza, não respondem de nenhuma forma, pelas obrigações ou encargos, porventura contraídos pela DIRETORIA, sem anuência de Assembleia Geral, ficando os membros da Diretoria responsáveis por seus atos, tomados isoladamente.

ARTIGO 8º - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO deverão ser brasileiros natos ou estrangeiros com visto permanente há mais de cinco anos, que tenham filhos com brasileiras, residente no município de sede da Associação; maiores de 21 anos e manterem residência na área da comunidade atendida.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS



ARTIGO 9º - São órgãos que integram esta ASSOCIAÇÃO

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO composta por todos os associados, reunindo-se ordinariamente no (segundo) DOMINGO de cada mês.

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessária.

ARTIGO 12º - A assembléia Geral compete

- a) Deliberar em última instância nos casos polêmicos ou em outros casos levados a sua apreciação;
- b) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal
- c) Reformar o Estatuto, quando necessário;
- d) Aprovar o Regimento Interno, que regulamentará os vários setores da ASSOCIAÇÃO;
- e) Aprovar ou não balancetes financeiros e a contabilidade do exercício mês anterior
- f) Aprovar a inclusão de membros na associação, mediante votação
- g) Analisar e definir o planejamento das atividades para o exercício seguinte

ARTIGO 13º - À Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro

ARTIGO 14º - Ao presidente compete

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Assinar cheques e documentos contábeis juntamente com o tesoureiro
- e) Prestar contas, durante as Assembléias Gerais juntamente com a tesouraria das atividades financeiras e contábeis do exercício anterior
- f) Em conjunto com o tesoureiro assinar convênios contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal e aprovado em Assembléia

- g) Abrir, movimentar e encerrar contas Bancárias
- h) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da ASSOCIAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os balancetes financeiros e contábeis anuais serão sempre feitos no mês de fevereiro.

ARTIGO 15º - Ao secretário compete:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar
- c) Tomar conta das correspondências e Atas das reuniões

ARTIGO 16º - Ao TESOUREIRO compete :

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade os valores e pertences da ASSOCIAÇÃO
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a ASSOCIAÇÃO;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com a Diretoria os cheques e ordem de pagamento;
- d) Manter em ordem, com clareza e atualização, o Livro-Caixa e toda a escrituração contábil, com respectivos recibos ou Notas Fiscais;
- e) Planejamento bem com a Diretoria a aplicação dos recursos da ASSOCIAÇÃO
- f) Nunca dispensar Recibos e Notas Fiscais como comprovantes de gastos feitos pela ASSOCIAÇÃO
- g) Responder por contatos assumidos pela ASSOCIAÇÃO, pela Diretoria e Conselho Fiscal

PARÁGRAFO 1º - Para aplicação de recursos, a Diretoria deverá contar com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados uma vez consultado o Conselho Fiscal

PARÁGRAFO 2º - O tesoureiro será substituído em sua ausência ou impedimento pelo Presidente, caso havendo impedimento, assumirá o secretário ou membro do Conselho Fiscal. Podendo ser remunerados, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Se a serviços com apresentação de relatório e recibos

ARTIGO 17º - Toda a Diretoria da ASSOCIAÇÃO, terá mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição. A Diretoria trabalhará em conjunto independente do cargo de cada membro, lembrando o espírito comunitário da entidade.

PARÁGRAFO 1º - As inscrições para concorrência as eleições deverão ser feitas com antecedência de 30 dias do fim do mandato da atual diretoria

PARÁGRAFO 2º - A posse da Diretoria será após o resultado da Eleição

ARTIO 18º - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que incorrer em:

- a) Malversação ou dilapidação ou do patrimônio social da Entidade;
- b) Violação deste Estatuto;



- c) Abandono de cargo ou ausência não justificada por duas (02) reuniões consecutivos, sem a devida justificativa aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente

ARTIGO 20º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar, mensalmente, se a documentação da ASSOCIAÇÃO está correta;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas ordinárias e extraordinárias, apondo, nos recibos de pagamento - no mínimo, assinatura de um dos membros do Conselho.

CAPITULO IV

ARTIGO 21º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído pela contribuição dos associados, por doações subversões e pelos bens adquiridos com o apoio cultural recebido para a manutenção da SEDE comunitária

CAPITULO V

DA LIQUIDACÃO

ARTIGO 22º - A ASSOCIAÇÃO, poderá ser extinta por decisão judicial em qualquer tempo, desde que haja Assembléia Geral extraordinária para tal fim, 2/3 (dois terços) dos associados. Em caso de dissolução da mesma, os seus bens serão transferidos à Instituições de Caridade, aprovadas em Assembléia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens serão transferidos após a ASSOCIAÇÃO Ter liquidado suas obrigações e débitos.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIOS

ARTIGO 23º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria e encaminhados à Assembléia Geral, para decisão deliberativa. Este Estatuto poderá ser reformado (alterado) parcialmente, sempre que se fizer necessário e, desde que no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados tomem parte.

ARTIGO 24º - A diretoria não aceitará em cargos, membros que tenham mandatos eletivos, bem como Foro especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vetada a participação na Diretoria Executiva mais de um membro de uma mesma família, admitindo-se participação no Conselho Fiscal.

ARTIGO 25° - Fica eleito o Foro de Garanhuns PE para qualquer demanda judicial, pertinente a este Estatuto.

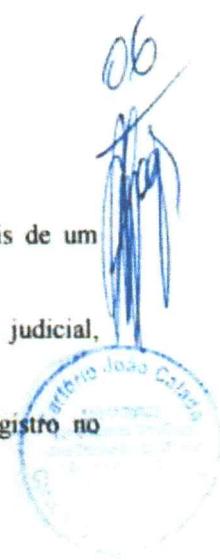
ARTIGO 26° - O presente Estatuto entrará em vigor, a partir da data do registro no Cartório competente. Está conforme o livro original.

Garanhuns- PE

Severino Gonçalves Lima
Presidente - Severino Gonçalves Lima
RG.: 6.783.154.0 SSP SP
CPF: 082.327.504-30

Misael Marques da Silva
Secretário: Misael Marques da Silva
RG.: 2.890.921 SSP SP
CPF.: 402.573.394-34

José Paulino da Silva
Tesoureiro: José Paulino da Silva
RG.: 2.068.693 SSP PE
CPF.: 238.476.204-44



REGISTROS
Protocolo nº de entrada 6745 Fls. 26
Apresentado e registrado nesta data sob o nº 731 de Livro nº 143v
nº A-04
Garanhuns, 22 de agosto de 2003
O Oficial Registrador Especial



ATA DE FUNDACÃO E PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA AMIGOS DE NOVO HELIOPOLIS. AOS
DEZESSETE DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS
NA RUA B, Nº 40-A, COHAB-1 - GARANHUNS-PE, COM A
PRESENÇA DOS SENHORES; SEVERINO GONÇALVES LIMA, —
RG 6783154-0 SSP/SP, CPF; 082 327.504-30; MISAEL —
MARQUES DA SILVA, RG 2890921-SSP/PE - CPF 402.573.394-34, —
JOSÉ PAULINO DA SILVA, RG 2068 693 - SSP/PE CPF 238476204-44, —
ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO; RG. 2.894.222 - SSP/PE, —
CPF. 657932004-44; JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA, RG —
22 586.585-6, CPF 600.658.774-20, JOSÉ ADELDO / —
NASCIMENTO DOS SANTOS; RG 3.143.927 - SSP/PE, CPF, —
462 436.744-87, ZILDA AMÉRICO PAULINO; R.G. Nº —
2 739 204 - SSP/PE, CPF 370.994 774 -04, MARIA SALETE —
DA SILVA, RG 3 328 964 SSP/PE, CPF 561633 804 - 44 —
AGUIVALDO VALENTIM DA SILVA, RG. 2.651.587 - SSP/PE, CPF 585 530 024-20,
ZILDETE DA SILVA VALENTIM, RG. 2.561.586 SSP/PE, CPF 733 992 644-53.
JOSENILDA DA SILVA SOUZA, CPF: 049 045 904 - 81 —
CORACÍLIO MARQUES DA SILVA, RG. 627.621 - SSP/PE, —
CPF 024.596 044-91 - MARIA MARTINS SILVA, RG, —
3.418.135 - SSP/PE, CPF. 845.720.514 -53, JOCINEIDE —
PIMENTEL DA SILVA, RG 4 836 794 SSP/PE, CPF 026 080 944-65 —
RISOLEIDE MARQUES DA SILVA, RG 4 836 796 SSP/PE, CPF 043.186 164-30 —
ELIAS ROGERIO DA SILVA, RG 5 645.310 SSP/PE, CPF. 592 286. 604 -49 —
REUNIDOS ESTAVAM PARA FUNDAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA —
AMIGOS DE NOVA HELIOPOLIS, COM SUA SEDE SITUADA A —
RUA B, Nº 40-A COHAB 1 - GARANHUNS-PE. APOS A —
LEITURA DO ESTATUTO EM VOZ ALTA, QUE FUNDADA 21 AGA 2009
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE NOVA HELIOPOLIS, —
PELO SR. SEVERINO GONÇALVES LIMA, NA PRESENÇA
DE TODOS CITADOS. CONSTITUÍRAM DE COMUM ACORDO
E DERAM POSSE A DIRETORIA EXECUTIVA, LEMBRANDO
QUE O MANDATO SERA DE DOIS ANOS A PARTIR DA



DATA DA FUNDAÇÃO. DIRETORIA EXECUTIVA TERA
 COMO PRESIDENTE O SR. SEVERINO GONCALVES LIMA
 SECRETARIO, SR. MISAEL MARQUES DA SILVA E COMO
 TESOUREIRO SR. JOSÉ PAULINO DA SILVA, NADA MAIS A
 TRATAR. O SR. PRESIDENTE DA SESSÃO SR. SEVERINO
 GONCALVES LIMA, DEU POR ENCERRADA A REUNIAO. PARA
 CONSTAR, LAUROU-SE A PIZENTE ATA, QUE LIDA E APRO-
 UADA, VAU ASSINADA POR MIM, PELO SECRETARIO E PELOS
 DEMAIS PRESENTES A SESSAO. GARANHUNS, 17 AGOSTO DE 2003.

SECRETARIO: *Misael Marques da Silva*

PRESIDENTE: *Severino*

TESOUREIRO: *José Paulino da Silva*

RECEBIMOS POR MULTASSISTENCIA RISE (ARREB) Nº
 MISAEL MARQUES DA SILVA
 SEVERINO GONCALVES LIMA
 Garanhuns, 20 de Agosto de 2003. - 10:39:32
 Total: R\$ 8,22 EMIL: R\$ 52 TSNR: R\$ 0,70 Val: R\$ 404/98
 Test: a verdade
 SEVERINO GONCALVES LIMA
 SEVERINO GONCALVES LIMA EM EXERCICIO
 Cartorio de 2º Ofício de Arrecadação de Tributos - Av. Dantas Barros, 37 - Centro - Garanhuns - PE.
 Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 AAO 7007
 CARTEIRO JACQUINA

- José Basílio Pereira da Silva
- José Alcido Nascimento dos Santos
- Silda Américo Paulino
- Marcos Gabete da Silva
- Aguiar do I. Martin da Silva
- Eduardo da Silva valentim
- Joselinda da Silva Souza
- Bonacelli Marques da Silva
- Amélia Antunes Silva
- Jacimudo Remus da Silva
- Risoleide Marques da Silva
- Eduardo da Silva

CARTÓRIO JACQUINA
 2º Ofício
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 21 AGO 2003

REGISTRO Nº 6745 de 26
 Apresentado e registrado nesta data em o
 nº 731 de 1432
 nº A-04
 Garanhuns, 22 de agosto de 2003
 O Oficial do Registro Especial

CARTÓRIO 1º OFFICIO
 Oficial
 Registro de Imóveis
 Hipotecas
 Particulares
 0424
 ANJ 69190

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA HELIÓPOLIS
RECONHECIDA DE VALIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL
Nº 3243 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
CNPJ. 05.860.230/0001-44
RUA PADRE AGOVAR VALENÇA, Nº 702 – HELIÓPOLIS
CEP: 55297-400 – GARANHUNS-PE



Ata da Assembleia extraordinária de eleição e posse do novo Presidente e do Tesoureiro da Associação, e alteração do Estatuto Social, realizada no dia 20 de maio de 2004.

Aos 20/05/2004, às 20:00hs, em sua sede provisória, localizada à Rua Padre Agobar Valença, nº 702 – Bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns-PE, presentes os sócios, João Bosco Pereira da Silva, Zilda Américo Paulino, Aguinaldo Valentin da Silva, José Paulino da Silva, Alexandre Barros do Nascimento, Zildete da Silva Valentin, Jadson Brito de Lira, Ivanildo Vieira da Silva, Edson Manoel de Barros, havendo número suficiente de sócios, o Sr. Misael Marques da Silva, declarou a abertura a presente assembleia geral extraordinária, convidando o Sr. João Bosco Pereira da Silva, para secretariar a mesa. A seguir, fez uso da palavra, o Sócio Aguinaldo Valentin da Silva, que lançou o nome do Sr. José Paulino da Silva, para presidente desta Associação e do Sr. Jadson Brito de Lira, para tesoureiro e do Sr. Edson Manoel de Barros, para suplente do conselho fiscal, lançamento que foram aceito por todos os presentes. Procedida a votação, foram designados e escrutinadores, Ivanildo Vieira da Silva, Zildete da Silva Valentin, que procederam a contagem e conferência dos votos, coincidindo o número de votantes, com os números apurados, sendo a seguir, proclamados empossados os Srs. José Paulino da Silva – Presidente e Jadson Brito de Lira – Tesoureiro e Edson Manoel de Barros – Suplente do Conselho Fiscal, permanecendo no cargo de secretário, o Sr. Misael Marques da Silva, assumindo a presidência da mesa, o novo Presidente José Paulino da Silva, o mesmo passou para a ordem do dia, abrindo a discursão para o Projeto de emenda aditiva e alteração do Estatuto Social da Associação, que a esta acompanha e, não havendo oradores para discutir a matéria, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada pela humanidade dos Sócios, decidiu revogar o parágrafo único do artigo 4º do Estatuto Social. Por decisão unânime atendo exigências legais, resolveu aditar ao artigo 16º do seu Estatuto Social, o que segue:

Parágrafo 1º - A entidade, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultados operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo 2º - A Associação, não renuncia nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou Equivalentes. Na mesma assembleia geral, foi decidido por unanimidade, que o capítulo V do Estatuto Social e respectivo Artigo, 22º, com alteração do parágrafo único, passara a vigorar com a seguinte redação.

“Capítulo V – da dissolução ou extinção da associação – Art. 22º - A Associação, só poderá ser dissolvida ou extinta, quando não mais tiver qualquer condição de funcionamento nos casos previstos em lei ou por decisão judicial”.



PARAGRA ÚNICO – No caso da dissolução ou extinção. A que se refere o presente artigo, o eventual patrimônio remanescente, será destinada a uma entidade congênere, devidamente registrada no conselho nacional de assistência social – CNAS, ou a Entidade Pública, a critério da instituição em atendimento as normas da Receita Federal, a Associação, torna publica que por votação unânime dos sócios, ficou decidida a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação “Artigo 2º ^{DA} Associação, tem sua Sede e Foro Jurídico, localizado à Rua Padre Agobar Valença, nº 702 – Bairro de Heliópolis, na cidade de Garanhuns-PE” finalmente, na mesma Assembléia Gera, ficou decidida a revogação dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 7º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a presente Assembléia Geral, da qual para constar, lavrou-se respectiva ata que lida e achada conforme, vai devidamente por ele assinada e pelos tesouheiros empossado, para que produza os efeitos legais.

Garanhuns-PE, 20 de maio de 2004

José Paulino da Silva
José Paulino da Silva
Presidente

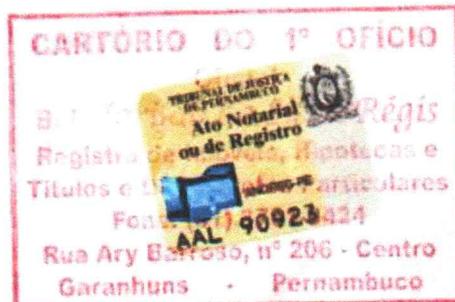
Jadson Brito de Lira
Jadson Brito de Lira
Tesoreroiro

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº de ordem: 6939 Fls. 29v
Apresentado e registrado nesta data sob o
nº 839 às fls. 159 do Livro
nº A-04 Diu. M.

Garanhuns, 24 de maio de 2004.
O Oficial de Registro Especial

[Signature]
Bel. José Paulino da Silva Regis
Reg. de Imóveis-Garanhuns





Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis

CNPJ:05.860.230/0001-44

Rua Padre Agobar Valença,696 B -Heliópolis

CEP:55299-389 - Garanhuns-PE



Ata da reunião de Assembleia extraordinária da Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis, para eleição e posse da nova diretoria desta entidade.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as dezesseis horas, em sua sede provisória, localizada na rua Padre Agobar Valença, nº 696 B, Heliópolis, CEP:55299-389, nesta cidade, de Garanhuns-PE, reuniu-se em Assembleia extraordinária, nos termos do estatuto, da Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis, conforme lista de presença estão presentes os sócios:

José Martins de Andrade RG: 072.768.322-9 EB, CPF:352.868.444-49, Endereço: Rua da Saudade, 59, Heliópolis- Garanhuns-PE; Cintia Gomes Guimarães RG: 8.191.512 SDS/PE, CPF: 085.774.414-31, Endereço: Rua da Saudade, 85; Heliópolis – Garanhuns-PE; Josinalva Augusta de Sales Andrade RG: 3.056.768 SDS/PE, CPF: 458.145.204-00, Endereço: Rua da Saudade,58, Heliópolis – Garanhuns-PE; Maria Eduarda Sales da Silva RG: 10.871.081 SDS/PE, CPF: 716.407.504-28, Endereço: Rua da Saudade, 58, Heliópolis – Garanhuns-PE; Renata Américo Paulino RG: 7.108.137 SDS/PE, CPF:079.228.264-78, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 46, Heliópolis - Garanhuns-PE; Josenildo Américo Paulino RG: 7.968.368 SDS/PE, CPF: 079.350.604-28, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 46, Heliópolis- Garanhuns-PE; Camila Américo Paulino RG: 7.108.138 SDS/PE, CPF: 079.228.274-40, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 46, Heliópolis- Garanhuns-PE; Zilda Américo Paulino RG: 2.739.204 SDS/PE, CPF: 3370.994.774-04, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 46, Heliópolis-Garanhuns-PE; Maria Roseli Silva dos Santos RG: 8.296.318 SDS/PE; CPF: 090.072.224-06, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 40, Heliópolis – Garanhuns-PE; Janailson Alves da Silva RG: 8.337.033 SDS/PE CPF: 104.161.834-41, Endereço: Rua Manoel Pessoa Juvenal, 64, Heliópolis- Garanhuns-PE; Maria do Socorro da Silva Santos RG: 6.216.446 SDS/PE, CPF: 591.604.114-49, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 21, Heliópolis-Garanhuns-PE; José Fernando dos Santos RG: 5.257.843 SDS/PE, CPF:616.204.754-72, Endereço: Rua Aluísio Cabral, 21 Heliópolis- Garanhuns-PE; Rafael Cardoso dos Santos RG: 7.573.535 SDS/PE, CPF: 073.466.094-41, Endereço: Rua da Saudade, 321, Heliópolis - Garanhuns-PE; Graciete Maria da Conceição RG: 10.696.319 SDS/PE, CPF: 719.677.254-70, Endereço: Rua da Saudade, 321, Heliópolis - Garanhuns-PE; Erick da Silva Oliveira RG: 9.692.199 SDS/PE, CPF: 704.877.934-98, Endereço: Rua São Vicente Cross, 485, Heliópolis – Garanhuns-PE; Fernanda Carolina de Barros Santos RG: 7.646.188 SDS/PE, CPF: 075.360.784-04, Endereço: Rua Vinte e oito de Julho, 137, Heliópolis – Garanhuns-PE; Maria Carolaine de Souza Silva RG: 9.492.471 SDS/PE, CPF 106.700.714-80, Endereço: Rua Vinte e oito de Julho, 159, Heliópolis – Garanhuns –PE; Joselias Henrique dos Santos RG: 5.216.569 SDS/PE, CPF: 021.310.584-54, Endereço: Travessa José Rodrigues, 21, Heliópolis – Garanhuns-PE; José Arnaldo da Silva RG: 3.636.458 SDS/PE; CPF:097.291.284-66, Endereço: Rua José de Almeida, 220, Heliópolis - Garanhuns-PE; Aguinaldo Valentim da Silva RG: 2.561.587 SDS/PE, CPF: 585.530.024-20, Endereço: Rua Padre Agobar Valença, 890, Heliópolis – Garanhuns-PE; Maria da Saudade Bispo de Barros RG: 1.965.842 SDS/PE, CPF: 821.753.574-49 Rua Aluísio

Maria Roseli Silva dos Santos
maria do Socorro da Silva Santos
A quínta do Valério da Silva
José Arnaldo da Silva

Maria Eduarda Sales da Silva
Joselias Henrique dos Santos
José Arnaldo da Silva

Renata Américo Paulino
Josenildo Américo Paulino
Camila Américo Paulino
Rafael Cardoso dos Santos
Graciete Maria da Silva

Janailson Alves da Silva
Zilda Américo Paulino
Zilda Américo Paulino
Fernanda Carolina de Barros Santos
Graciete Maria da Silva



Cabral, 19 Heliópolis Garanhuns-PE; Maria da Silva RG: 3.693.775 SDS/PE CPF: 019.319.474-06, Endereço: Travessa da Saudade, 32, Heliópolis - Garanhuns-PE.

O Senhor tesoureiro José Martins de Andrade declarou aberta a presente assembleia extraordinária, convocada em necessidade da formação de uma nova diretoria, conforme regimento estatutário, após a morte do presidente e renúncia do secretário em exercício. A seguir abriu espaço: se alguém da assembleia tiver interesse para ser candidato a (o) presente que se manifeste. O Senhor Joselias Henrique dos Santos apresentou os nomes do Senhor José Martins de Andrade para Presidente, da Senhora Renata Américo Paulino para Secretária e do Senhor Josenildo Américo Paulino para Tesoureiro. Não havendo mais nomes apresentados, a chapa foi apresentada aos sócios. A Senhora presidente da comissão eleitoral iniciou a votação designando como escritores a senhora Maria Roseli Silva dos Santos e do senhor José Arnaldo da Silva que procederam a contagem e conferindo os votos, afirmaram que coincidiam com o número de sócios presente. Apurados os votos, a Chapa única foi proclamada vitoriosa por maioria dos votos. O mandato terá vigência pelo período de dois anos, começando no dia 16 de Junho de 2021 e se encerrando no dia 17 de Junho de 2023. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo ESTATUTO. A reunião encerrou-se sendo por mim, Camila Américo Paulino, lavrada a ata. Garanhuns-PE, 16 de Junho de 2021.

1º Ofício de Registro de Imóveis
Título, Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Dr. José Mariano, 387
Santo Antônio - CEP: 55.295-335
Fone: (87) 3025-2527
Paula Luz Parente
Oficial Registradora



José Martins de Andrade

José Martins de Andrade
Presidente
CPF 352.866.444-49
RG 072.768.322-9 EB

Renata Américo Paulino

Renata Américo Paulino
Secretária
CPF 079.228.264-78
RG 7.108.137 SDS/PE

Josenildo Américo Paulino

Josenildo Américo Paulino
Tesoureiro
CPF: 079.350.604-28
RG: 7.968.368 SDS/PE

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE
Rua Av. Barroco, 144 - Centro - CEP: 55291-440 - Tel.: (87) 3025-2527 - E-mail: registro.imoveis.garanhuns@hotmail.com

Paula Luz Parente - Oficiária
REGISTRO: 00004692 - Fis. 138 - Livro: A-23. Prot.: 00013542 em
25/06/2021. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA
HELIÓPOLIS. Escrev.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 78,47
TSNR: R\$ 17,84 FERC: R\$ 8,92 ISS: R\$ 2,73. Oficialia: PAULA LUZ
PARENTE Selo: 0450664.TUB07201901.05161 - 25/06/2021 - 10:14:34
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



GARANHUNS

Juliana Dias de Oliveira
Oficial Substituta

3
Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0631

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(1) JOSE MARTINS DE ANDRADE
Dou fe. GARANHUNS/PE, 22/06/2021 às 12:54 horas
Em Testemunho da verdade:
Renato de Melo Vasconcelos - Substituto
Valor Total R\$: 5,51
Selo(s): 0074989.PEB03202102 01695

Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Renato de Melo Vasconcelos
Substituto Notarial

